



TERMO ADITIVO Nº 247/2024
AO CONTRATO Nº 470/2023

Contratantes: Município de Hortolândia, Hortoprev – Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais e Câmara Municipal de Hortolândia

Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A

Processo Administrativo: nº 45721/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 79/2023

Objeto Contratual: Contratação de instituição financeira, componente do Sistema Financeiro Nacional, com funcionamento regularmente autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN e associada ao código de compensação, para operar, com exclusividade e sem custo para a municipalidade, a prestação de serviços bancários de administração das folhas de pagamento líquidas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, estagiários e trabalhadores integrantes da frente de trabalho municipal da Prefeitura de Hortolândia, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia (Hortoprev) e da Câmara Municipal de Hortolândia, bem como oferecer serviços bancários aos servidores e aos munícipes, sendo que a estes quando relativos a relação mantida com a Municipalidade, durante toda a vigência do Contrato, com permissão por parte do Município de uso do espaço físico localizado no Paço Municipal para instalação de PAB e terminais de autoatendimento”.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Antônio Agnelo Bonadio**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 14.273.183-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 056.343.648-41, o **HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco nº 160, Bairro Remanso Campineiro, CEP 13.184-310, Hortolândia, São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 01.335.616.0001/86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Alcir Furtado Pesse**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 20.448.290 e do CPF/MF nº 102.385.708-19, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, órgão de direito público interno, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 68.008.895/0001-44, com endereço à Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Edivaldo Sousa Araújo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 21.902.273-6, SSP-SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 126.627.418-99, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, conjunto 281, bloco A, Condomínio W. Torre JK, Bairro Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 90.400.888/0001-42, com Inscrição Estadual registrada como isenta, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Julio Cezar Domingues Lima**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 406500174-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 328.996.938-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas



Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 45721/2023, originário do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 79/2023, Contrato Público originário firmado sob nº 470/2023.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o contrato para incluir o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia (Hortoprev) e da Câmara Municipal de Hortolândia como contratantes.

Cláusula Terceira - Das Alterações

3.1. Fica alterado o contrato nº 470/2023 para incluir o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia (Hortoprev) e da Câmara Municipal de Hortolândia como contratantes, alterando-se os dados do preâmbulo, conforme podemos ver abaixo:

Onde antes constava:

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Antonio Agnelo Bonadio**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 14.273.183-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 056.343.648-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, conjunto 281, bloco A, Condomínio W. Torre JK, Bairro Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 90.400.888/0001-42, com Inscrição Estadual registrada como isenta, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Julio Cezar Domingues Lima**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 406500174-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 328.996.938-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Passa a constar da seguinte forma:

“O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Antonio Agnelo Bonadio**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 14.273.183-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 056.343.648-41, o **HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco nº 160,



Bairro Remanso Campineiro, CEP 13.184-310, Hortolândia, São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 01.335.616.0001/86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Alcir Furtado Pesse**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 20.448.290 e do CPF/MF nº 102.385.708-19, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, órgão de direito público interno, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 68.008.895/0001-44, com endereço à Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Edivaldo Sousa Araújo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 21.902.273-6, SSP-SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 126.627.418-99, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, conjunto 281, bloco A, Condomínio W. Torre JK, Bairro Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 90.400.888/0001-42, com Inscrição Estadual registrada como isenta, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Julio Cezar Domingues Lima**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 406500174-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 328.996.938-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.”

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de abril de 2024.

ANTONIO AGNELO

BONADIO:05634364841

Assinado de forma digital por ANTONIO

AGNELO BONADIO:05634364841

Dados: 2024.05.13 11:22:08 -03'00'

Antônio Agnelo Bonadio
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ALCIR FURTADO

PESSE:10238570819

Assinado de forma digital por ALCIR

FURTADO PESSE:10238570819

Dados: 2024.05.06 16:08:39 -03'00'

Alcir Furtado Pesse

**HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

EDIVALDO SOUSA

ARAUJO:12662741899

Assinado de forma digital por EDIVALDO SOUSA

ARAUJO:12662741899

Dados: 2024.05.10 11:33:15 -03'00'

Edivaldo Sousa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIO CEZAR DOMINGUES LIMA

Data: 02/05/2024 16:35:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julio Cezar Domingues Lima
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.